

Curitiba, 31 de março de 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ref.: Carta de apresentação das demonstrações financeiras data-base Dezembro de 2024.

Prezados Senhores,

Em atendimento a Resolução BCB nº 2 de 12/8/2020, anexamos arquivo digital em que os documentos abaixo relacionados estão gravados:

- a) Demonstrações financeiras;
- b) Notas explicativas;
- c) Relatório da auditoria independente; e
- d) Relatório da administração.

A diretoria declara, expressamente, que antes de assinar esta carta de apresentação, leu por inteiro, ciente de seu teor e veracidade. E assegura ser conhecedor das informações nela contida e dos documentos incluso no arquivo.

A disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários, no seguinte telefone:
(0XX41) 3074-5900 - Luiz Albari Veiga Aschembrener

Atenciosamente,

Luiz Albari Veiga Aschembrener
Diretor

Banco RNX S.A.

Curitiba - PR

**Demonstrações Financeiras do Semestre
Findo em 31 de Dezembro de 2024.**

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado Abrangente

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Curitiba – Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as. o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, correspondentes ao semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborados de acordo com a legislação societária.

Resultados Econômicos

Apresentamos, a seguir, os números alcançados em (R\$ mil), que mostram a evolução do resultado ocorrido no semestre e exercício findo em 2024:

	2º Semestre de 2024	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	4.556	8.064	6.864
Resultado Operacional	1.159	1.496	524
Imposto de Renda e Contribuição Social	(443)	(563)	(305)
Impostos Correntes	(426)	(736)	0
Impostos Diferidos	(17)	173	(305)
Lucro Líquido do Semestre/Exercício	585	799	179

Atenciosamente,

Marcelo Renaux
Diretor

LUIZ ALBARI VEIGA
ASCHEMBRENER:667709809
59

Assinado de forma digital por LUIZ
ALBARI VEIGA
ASCHEMBRENER:66770980959
Dados: 2025.03.31 09:10:52 -03'00'

Luiz Albari Veiga Aschembrener
Diretor

Roselaine Cristina Martins Araújo Rocha
Contadora - CRC/PR - 079300/O



Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Ilmos. Srs.
Acionistas e Administradores do
Banco RNX S.A.
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco RNX S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco RNX S.A., em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Impostos e Contribuições Diferidos

Chamamos a atenção para o fato de a Instituição Financeira possuir contabilizado em 31 de dezembro de 2024, créditos tributários de imposto de renda e contribuição social no montante de R\$ 4.225 mil, conforme divulgado na nota explicativa "13" às demonstrações financeiras. A realização desses créditos depende da geração de lucros tributários futuros, conforme projeção de resultados preparado e aprovado pela administração. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 17 de março de 2025.

MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 006.472/O-1
GEORGE ANGNES
Contador CRC- PR Nº 042.667/O-1

Banco RNX S.A.

Curitiba - PR

Balço Patrimonial**Ativo**

		Em Milhares de Reais	
		31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
	Nota		
Circulante		95.167	96.158
Disponibilidades	5 a)	200	157
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		600	1.000
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	5 b)	600	1.000
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		3.867	11.525
Carteira Própria	6	3.867	11.525
Relações Interfinanceiras		20.300	12.010
Créditos Vinculados	5 c)	20.300	12.010
Operações de Crédito	7	65.113	67.627
Setor Privado		70.446	72.317
(-) Provisão p/Créditos em Liquidação Duvidosa		(5.333)	(4.690)
Outros Créditos	8	5.039	3.797
Diversos		5.039	3.797
Imposto a compensar		0	287
Impostos e Contribuições Diferidos		1.377	2.271
Títulos e Créditos a Receber com característica de concessão		1.784	0
(-) Provisão p/Créditos em Liquidação Duvidosa		(18)	0
Outros Ativos		1.896	1.239
Outros Valores e Bens		48	42
Despesas Antecipadas		48	42
Não circulante		28.058	31.266
Realizável a Longo Prazo		27.848	30.972
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	6	2.192	5.684
Carteira Própria		2.192	5.684
Operações de Crédito	7	22.529	23.259
Setor Privado		23.806	24.652
(-) Provisão p/Créditos em Liquidação Duvidosa		(1.277)	(1.393)
Outros Créditos	8	3.127	2.029
Diversos		3.127	2.029
Impostos e Contribuições Diferidos		3.005	1.915
Títulos e Créditos a Receber sem característica de concessão		122	114
Permanente		210	294
Investimentos		0	52
Outros Investimentos		0	52
Imobilizado de Uso	9	153	176
Outras Imobilizações de Uso		450	426
(-) Depreciação Acumulada		(297)	(250)
Intangível	9	57	66
Ativos Intangíveis		282	255
(-) Amortização Acumulada		(225)	(189)
Total do Ativo		123.225	127.424

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Banco RNX S.A.

Curitiba - PR

Balço Patrimonial**Passivo e Patrimônio Líquido**

		Em Milhares de Reais	
		31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
	Nota		
Circulante		<u>72.546</u>	<u>75.592</u>
Depósitos		<u>64.439</u>	<u>68.142</u>
Depósitos a prazo	10	64.439	68.142
Outras Obrigações		<u>8.107</u>	<u>7.450</u>
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados		23	19
Sociais e Estatutárias		1.004	197
Fiscais e Previdenciárias	11	338	221
Diversas	12	6.742	7.013
Não circulante		<u>50.679</u>	<u>51.832</u>
Exigível a longo Prazo		<u>29.896</u>	<u>31.115</u>
Depósitos		<u>29.876</u>	<u>31.100</u>
Depósitos a prazo	10	29.876	31.100
Outras Obrigações		<u>20</u>	<u>15</u>
Diversas	12	20	15
Patrimônio Líquido	14	<u>20.783</u>	<u>20.717</u>
Capital			
De Domiciliados no País		20.525	20.355
Reservas de Lucros		440	465
Ajuste de Avaliação Patrimonial		(182)	(103)
Total do Passivo		<u><u>123.225</u></u>	<u><u>127.424</u></u>

Banco RNX S.A.

Curitiba - PR

Demonstração do Resultado

	Nota	Em Milhares de Reais		
		2º Semestre de 2024	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Receitas de Intermediação Financeira		<u>13.709</u>	<u>25.976</u>	<u>29.008</u>
Operações de Crédito		12.263	22.939	24.078
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários		1.446	3.037	4.930
Despesas da Intermediação Financeira		<u>(9.153)</u>	<u>(17.912)</u>	<u>(22.144)</u>
Operações de captações de mercado		(5.835)	(11.453)	(15.322)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(3.318)	(6.459)	(6.822)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		<u>4.556</u>	<u>8.064</u>	<u>6.864</u>
Outras Receitas/Despesas Operacionais		<u>(3.397)</u>	<u>(6.568)</u>	<u>(6.340)</u>
Receitas de Prestação de Serviços	15	1.060	1.840	1.614
Despesas de Pessoal		(1.645)	(3.223)	(3.109)
Outras Despesas Administrativas	16	(2.589)	(4.614)	(4.373)
Despesas Tributárias		(465)	(848)	(763)
Outras Despesas/Receitas Operacionais		242	277	291
Resultado Operacional		<u>1.159</u>	<u>1.496</u>	<u>524</u>
Resultado não operacional		(11)	(14)	(13)
Resultado Antes da Tributação s/Lucro e Participações		<u>1.148</u>	<u>1.482</u>	<u>511</u>
Imposto de Renda e Contribuição Social	13	<u>(443)</u>	<u>(563)</u>	<u>(305)</u>
Impostos correntes		(426)	(736)	0
Impostos diferidos		(17)	173	(305)
Participações Estatutárias no Lucro		<u>(120)</u>	<u>(120)</u>	<u>(27)</u>
Lucro Líquido do Semestre e Exercício		<u><u>585</u></u>	<u><u>799</u></u>	<u><u>179</u></u>
Lucro por Lote de 1.000 Ações		0,0285	0,0915	0,0724

Demonstração do Resultado Abrangente

	Em Milhares de Reais		
	2º Semestre de 2024	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Outros Resultados Abrangentes que serão reclassificados para o resultado do período:	<u>585</u>	<u>799</u>	<u>179</u>
Movimentação do Período	0	0	0
Resultado Abrangente do Período	<u><u>585</u></u>	<u><u>799</u></u>	<u><u>179</u></u>

Banco RNX S.A.

Curitiba - PR

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em Milhares de Reais

Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros			Ajustes ao Valor de Mercado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais		
		Legal	Estatutárias	Incentivos Fiscais			2º Semestre de 2024	Exercício de 2024	Exercício de 2023
Saldos no Início do Semestre	20.525	324	100	52	(69)	203	21.135	20.717	19.077
Ajuste ao Valor de Mercado	0	0	0	0	(113)	0	(113)	(79)	(195)
Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0	170	1.826
Outros eventos									
- Baixa Reserva de Incentivos Fiscais	0	0	0	(52)	0	0	(52)	(52)	0
Lucro Líquido do Período	0	0	0	0	0	585	585	799	179
Destinações									
- Constituição das Reservas	0	16	0	0	0	(16)	0	0	0
- Dividendos	0	0	0	0	0	(508)	(508)	(508)	(170)
Juros Sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	(264)		
- Juros sobre capital próprio	0	0	0	0	0	(480)	0	(480)	0
- Efeito Tributário s/ Juros Capital Próprio	0	0	0	0	0	216	0	216	0
Saldos no Final do Semestre	20.525	340	100	0	(182)	0	20.783	20.783	20.717
Mutações do Semestre	0	16	0	(52)	(113)	(203)	(352)	66	1.640

Banco RNX S.A.

Curitiba - PR

Demonstração dos Fluxos (Método Indireto) de Caixa

	Em Milhares de Reais		
	2º Semestre de 2024	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro (Prejuízo) Líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	1.148	1.482	511
Ajustes ao Lucro Líquido			
Depreciações e Amortizações	49	101	102
Variação Monetária	(4)	(22)	(10)
Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa	39	527	(2.870)
Participações Estatutárias no Lucro	(120)	(120)	(27)
	<u>1.112</u>	<u>1.968</u>	<u>(2.294)</u>
IRPJ e CSLL Pagos	(426)	(736)	0
(Aumento)/Redução dos Ativos			
Títulos e Valores Mobiliários	3.072	11.071	(3.344)
Operações de Crédito	(7.500)	2.717	27.369
Outros Créditos	(3.107)	(2.145)	7.602
Outros Valores e Bens	40	(6)	(5)
Aumento/(Redução) dos Passivos			
Depósitos a prazo	11.057	(4.927)	(35.457)
Outras Obrigações	2.856	662	(3.606)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	<u>7.104</u>	<u>8.604</u>	<u>(9.735)</u>
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Baixa de Investimentos	52	52	0
Aquisição de Imobilizado de Uso	(25)	(42)	(3)
Aquisição de Intangível em Uso	(27)	(27)	(2)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	<u>0</u>	<u>(17)</u>	<u>(5)</u>
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Aumento de capital	0	170	1.826
Redução de Reserva Especial de Lucro	(52)	(52)	
Dividendos Distribuídos	(508)	(508)	(170)
Juros s/ Capital Próprio Pagos	0	0	0
Efeito tributário dos Juros s/Capital Próprio	0	0	0
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	<u>(560)</u>	<u>(390)</u>	<u>1.656</u>
Aumento/(Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>6.544</u>	<u>8.197</u>	<u>(8.084)</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	14.820	13.167	21.251
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	21.100	21.100	13.167

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Banco RNX S.A.
Curitiba – PR
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
do Semestre findo em 31 de Dezembro de 2024
(Valores em R\$ Mil)

Nota 1. Contexto Operacional

A Instituição é um Banco Múltiplo habilitado a operar nas carteiras de crédito, financiamento e investimento e carteira de investimento, conforme autorização do Banco Central do Brasil (BCB).

Nota 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76 e suas alterações, com observância às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BCB), em conformidade com o COSIF - Plano Contábil das Instituições Financeiras, bem como de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A Resolução CMN nº 4.966/21 dispõem sobre conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Em cumprimento ao disposto no Art. 76 da Resolução CMN 4.966/21, o Banco RNX S.A. elaborou o “Plano de Adequação e Implementação da Regulamentação Contábil” para avaliar os impactos e alterações preliminares sobre a Resolução.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração do Banco em 17 de março de 2025.

Nota 3. Principais Práticas Contábeis

Dentre as principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do exercício a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por dinheiro em caixa e depósitos bancários de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, na data de aquisição.

c) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Os títulos de renda fixa foram registrados pelo valor de aplicação ou de aquisição, acrescido de rendimentos incorridos até a data do balanço. Os valores destes ativos, quando aplicável, foram deduzidos de provisão para ajuste ao valor de mercado.

d) Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários são classificados, nos termos da Circular nº 3.068/01 em três categorias distintas:

- I. Títulos para Negociação são adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, os quais são avaliados ao valor provável de realização em contrapartida ao resultado do período.
- II. Títulos Mantidos até o Vencimento são adquiridos com a intenção de mantê-los em carteira até o vencimento, os quais são avaliados pela taxa intrínseca dos títulos em contrapartida ao resultado do período.
- III. Títulos Disponíveis para Venda são aqueles que não se enquadram nas categorias anteriores, registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida do resultado e avaliados a valor de mercado em contrapartida a conta específica do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários.

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de negociação e disponíveis para venda, são demonstrados no balanço patrimonial pelo seu valor justo estimado. O valor justo geralmente baseia-se em cotações de preços de mercado ou cotações para ativos ou passivos com características semelhantes.

e) Operações de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, do nível "AA" (mínimo) até "H" (máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

A provisão foi constituída de acordo com os critérios de classificação das operações de crédito com base na Resolução CMN nº 2.682/99 e legislação complementar. O montante constituído é considerado pela Administração suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização dos créditos julgados de difícil liquidação.

f) Ativo Permanente

- Investimentos

Os incentivos fiscais e outros investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos de redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável.

- Imobilizado

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, os benefícios e o controle dos bens para a entidade.

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicáveis. As depreciações são calculadas pelo método linear.

- Intangível

O Ativo Intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção do Banco.

g) Outros Ativos e Passivos

Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, (pro rata dia), e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos estão demonstrados pelos valores de realização, deduzidos das despesas a apropriar, ou por valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas, (pro rata dia).

h) Depósitos a Prazo

É remunerada a taxa de juros em condições de mercado e estão registrados pelo valor captado acrescido dos encargos pro rata dia, até a data do balanço.

i) Redução ao Valor Recuperável dos Ativos

Em 30 de junho de 2024, com base no NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a administração do Banco avaliou, através de fontes internas ou externas, a existência de alguma indicação de que os ativos possam ter sofrido desvalorizações e julgou, dessa forma, não ser necessária a realização do teste de recuperabilidade.

j) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro do exercício e reconhecido no balanço patrimonial. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os impostos diferidos são os valores de ativos e passivos fiscais a serem recuperados e pagos em períodos futuros, respectivamente. O passivo diferido é calculado sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e o ativo diferido é calculado com base nas provisões constituídas sobre os devedores duvidosos da carteira de operações de crédito.

k) Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), requer que a administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis.

Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, substancialmente, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para desvalorização de certos ativos, a constituição de imposto de renda diferido, a marcação a mercado dos instrumentos financeiros e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Administração do Banco revisa as estimativas e premissas, pelo menos por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras.

Nota 4. Transações Com Partes Relacionadas

O Banco mantém contrato de prestação de serviços de correspondente bancário com empresa RNX Serviços Financeiros e Administrativos Ltda.

As partes relacionadas do Banco incluem transações com empresas e pessoal chave da administração.

	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro De 2023
	<u>Ativo (Passivo)</u>	<u>Ativo (Passivo)</u>
Operações de Crédito ⁽¹⁾	40	65
Depósitos a Prazo ⁽²⁾	(2.791)	(2.557)

⁽¹⁾ Operações de crédito, exclusivamente em operações de financiamento de veículos, com o pessoal chave da administração.

⁽²⁾ Captação de recursos, via emissão de Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), junto a empresas e pessoal chave da administração.

- Remuneração do Pessoal-Chave da Administração (Diretores estatutários)

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) 2024 do Banco RNX S.A., foi aprovado o montante global mensal da remuneração dos administradores, que para o ano de 2024 foi fixado o valor máximo de R\$ 50 mil. O Banco não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da administração.

Nota 5. Caixa e Equivalentes de Caixa

a) Disponibilidades

	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Disponibilidades	<u>200</u>	<u>157</u>
Total	<u><u>200</u></u>	<u><u>157</u></u>

b) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

	Prazo	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Depósitos Interfinanceiros	1 a 90 dias	600	1.000
Total		600	1.000

c) Relações Interfinanceiras

	Prazo	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Créditos Vinculados	1 a 90 dias	20.300	12.010
Total		20.300	12.010

Referem-se às operações com prazo original igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

Nota 6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

Composição da Carteira

			31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023	
	Valor de Custo Ajustado	Ajuste ao Valor de Mercado	Valor Contábil	Acima de 360 dias	Valor Contábil
Debentures	2.690	(343)	2.347	0	7.535
Letra do Tesouro Nacional	0	0	0	0	614
Letra Financeira do Tesouro	236	1	237	237	0
Títulos Disponível para Venda	2.926	(342)	2.584	237	8.149
Cotas de Fundos de Investimento	2.474	0	2.474	1.955	6.729
CRA-Certificado de Recebíveis Agro.	1.001	0	1.001	0	1.034
Letra Financeira	-	0	0	0	1.297
Títulos Mantido até o vencimento	3.475	0	3.475	1.955	9.060
Total – Carteira Própria	6.401	(342)	6.059	2.192	17.209

Os Títulos e Valores Mobiliários classificados na categoria “títulos disponíveis para venda” estão apresentados pelo seu valor de mercado e são apurados com base nos preços divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – Anbima.

Os Títulos e Valores Mobiliários classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” estão apresentados pelo seu custo ajustado, sendo que, as Cotas de Fundo de Investimento são atualizadas diariamente pelo respectivo valor da cota divulgada pelas Administradoras, os Certificados de Recebíveis do Agronegócio e as Letras Financeiras são atualizadas pela taxa contratada.

Nota 7. Operações de Crédito e Provisão para Perdas com Operações de Crédito

a) Carteira de Crédito

	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Empréstimo	69.681	57.217
Financiamento	9.467	20.980
Desconto de Títulos	16.888	18.772
Total	96.036	96.969

b) Carteira de Créditos por Vencimento

	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
A vencer		
até 3 meses	36.565	36.060
de 3 a 12 meses	35.655	36.257
Acima de 12 meses	23.806	24.652
Total	96.036	96.969

c) Composição da carteira por níveis de risco (rating) e atividade econômica.

As operações de crédito estão demonstradas contabilmente pelos seus níveis de vencimento, tipo de cliente e ramo de atividade, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, do Banco Central do Brasil (BCB), pelos seguintes valores.

	31 de Dezembro de 2024				
	Outros			Pessoas	
Setor Privado	Indústria	Comércio	Serviços	Físicas	Totais
Créditos em curso normal	48.426	16.126	5.404	13.620	83.576
Vencidos entre 15 e 30 dias	185	190	102	1.621	2.098
Vencidos entre 31 e 60 dias	458	266	92	960	1.776
Vencidos entre 61 e 90 dias	824	764	0	599	2.187
Vencidos entre 91 e 120 dias	284	49	219	720	1.272
Vencidos entre 121 e 150 dias	36	0	0	388	424
Vencidos entre 151 e 180 dias	450	0	0	413	863
Vencidos acima de 180 dias	1.572	553	0	1.715	3.840
Subtotal	52.235	17.948	5.817	20.036	96.036
Provisão p/Créditos p/Liquidação	(2.824)	(894)	(162)	(2.748)	(6.628)
Totais	49.411	17.054	5.655	17.288	89.408

31 de Dezembro de 2023					
Setor Privado	Outros			Pessoas	
	Indústria	Comércio	Serviços	Físicas	Totais
Créditos em Curso Normal	49.771	15.480	4.321	15.537	85.109
Vencidos entre 15 e 30 dias	291	17	44	1.907	2.259
Vencidos entre 31 e 60 dias	91	0	106	1.799	1.996
Vencidos entre 61 e 90 dias	246	175	99	707	1.227
Vencidos entre 91 e 120 dias	118	33	0	912	1.063
Vencidos entre 121 e 150 dias	55	139	0	796	990
Vencidos entre 151 e 180 dias	158	302	0	492	952
Vencidos acima de 180 dias	554	109	47	2.663	3.373
Subtotal	51.284	16.255	4.617	24.813	96.969
Provisão p/Créditos p/Liquidação	(1.335)	(598)	(104)	(4.046)	(6.083)
Total	49.949	15.657	4.513	20.767	90.886

d) Concentração dos maiores tomadores de crédito

	31 de Dezembro de 2024		31 de Dezembro de 2023	
	Valor	Carteira %	Valor	Carteira %
10 Maiores Devedores Seguintes	19.980	20,80	14.002	14,44
50 Maiores Devedores Seguintes	38.824	40,34	29.205	30,12
Demais	37.232	38,77	53.762	55,44
Total	96.036	100,00	96.969	100,00

e) Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Saldo Anterior	(6.083)	(8.953)
Provisão Constituída	(7.549)	(8.255)
Reversão de Provisão	1.106	1.665
Baixas para Prejuízo	5.898	9.460
Saldo final	(6.628)	(6.083)

f) Garantias

O Banco adota tempestivamente (no mínimo por ocasião dos balanços) metodologia interna para valoração das garantias das operações de crédito.

Nota 8. Outros Créditos

Composição

	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Devedores Diversos		
- Impostos a Compensar ⁽¹⁾	0	287
- Impostos e Contribuições Diferidos ⁽²⁾	4.382	4.186
- Títulos e Créditos a Receber sem característica de concessão	122	114
- Outros Ativos	1.896	1.239
Total	6.400	5.826

⁽¹⁾ Imposto a Compensar de Imposto de Renda retido na fonte.

⁽²⁾ Impostos e Contribuições Diferido de Imposto de Renda e Contribuição Social.

⁽³⁾ Títulos e Créditos a Receber com característica de concessão estão apresentados na Nota Explicativa 7.

Nota 9. Imobilizado e Intangível

	Taxas de Depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	31 de Dezembro de 2024 Valor Residual
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	57	(21)	36
Processamento de Dados	20%	313	(226)	87
Sistema de Comunicação	10%	26	(13)	13
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10%	45	(33)	12
Outros	10%	9	(4)	5
Total		450	(297)	153
Ativos Intangíveis	10%	282	(225)	57
Total		282	(225)	57
Total – 31 de Dezembro de 2024		732	(522)	210
Total – 31 de Dezembro de 2023		681	(439)	242

Nota 10. Depósitos a Prazo

	até 3 meses	de 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	31 de Dezembro de 2024
Depósito a Prazo	17.022	47.417	29.876	94.315
Total	17.022	47.417	29.876	94.315
	até 3 meses	de 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	31 de Dezembro de 2023
Depósito a Prazo	19.583	48.559	31.100	99.242
Total	19.583	48.559	31.100	99.242

O Depósito a Prazo no montante de R\$ 94.314 mil com vencimento até março de 2028 com taxa média de juros pré-fixado de 12,38% e taxa pós-fixado de 109,47% do DI.

Nota 11. Obrigações Fiscais e Previdenciárias

	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Impostos de Renda e Contribuição s/ Lucro	26	0
Impostos e Contribuições a Recolher	303	170
Imposto Diferido	9	51
Total	338	221

Nota 12. Outras Obrigações – Diversas

	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Provisão p/Pagamentos a Efetuar	776	641
Credores Diversos – Valores de conta vinculada/caução	5.966	6.372
Provisão p/Passivos Contingentes	20	15
Total	6.762	7.028

Nota 13. Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para o imposto de renda deve ser constituída à alíquota de 15% sobre o lucro apurado, acrescido de 10% a título de adicional sobre a parcela excedente a R\$ 20 mil mensais, obedecendo aos preceitos estabelecidos pelas Leis nºs 8.981/95, 9.249/95 e 9.430/96.

A contribuição social sobre o lucro líquido para as empresas financeiras, equiparadas e do ramo segurador é calculada a alíquota de 15% e 9% para as demais empresas. Em novembro de 2019 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 103 que estabelece no artigo 32, a majoração da alíquota de contribuição social sobre o lucro líquido dos “Bancos” de 15% para 20%, com vigência a partir de março de 2020.

	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	1.362	484
Imposto de Renda e Contribuição social às Alíquotas Vigentes	(613)	(218)
Provisões/(Reversão) Não Dedutíveis (PCLD)	(7.571)	(3.070)
Compensações de Provisões Dedutíveis (PCLD)	7.236	3.266
Efeito Tributário s/ Juros Capital Próprio	216	0
Lei do Bem – Lei 11.196/05	0	23
Outros	(4)	(1)
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	(736)	0
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	173	(305)
Total do Imposto de Renda e Contribuição Social	(563)	(305)

a) Natureza e Origem dos Ativos Fiscais

Diferenças temporárias:	31 de		31 de		
	Dezembro	Realização	Reversão	Constituição	Dezembro
Prov. Créd. Liq. Duvidosa	4.050	(2.759)	(473)	3.407	4.225
Total de Créd. Tributários	4.050	(2.759)	(473)	3.407	4.225

b) Expectativa de Realização dos Ativos Fiscais Diferidos

Do montante de R\$ 4.225mil de saldo de ativos fiscais diferidos, o valor de R\$ 3.004 mil, se refere ao disposto no art. 6º da Lei 14.467/2022, alterado pela Lei 15.078/2024, que determina que os créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

				Valor
	IRPJ	CSLL	Total	Presente
Em 2025	680	541	1222	1.070
Em 2026	239	191	429	330
Em 2027	238	191	429	288
Em 2028	238	191	429	252
Em 2029	238	191	429	220
Em 2030	238	191	429	192
Em 2031	238	191	429	168
Em 2032	238	191	429	146
Total de Créditos Tributários	2.347	1.878	4.225	2.666

As estimativas de realização dos créditos tributários foram calculadas considerando a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, histórico de rentabilidade.

Nota 14. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital Social do Banco em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 20.525 mil, subscrito e integralizado, representado por 50 mil ações ordinárias e 50 mil ações preferenciais, sem valor nominal.

b) Reserva Legal

É constituída à base de 5% sobre o lucro líquido apurado, limitada a 20% do capital social, nos termos do artigo 193, da Lei nº 6.404/76.

c) Reserva Especial de Lucros

Refere-se aos lucros a disposição dos acionistas, após a constituição da Reserva Legal.

d) Dividendos

Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Nota 15. Rendas de Prestação de Serviços

	2º Semestre de 2024	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Rendas de Confecção de Cadastro	447	810	519
Rendas de Tarifas Bancárias	368	585	560
Rendas de Cobrança e de Serviços de Custódia	191	353	453
Outras Rendas de Prestação de Serviço	54	92	82
Total	1.060	1.840	1.614

Nota 16. Outras Despesas Administrativas

	2º Semestre de 2024	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Prestação de Serviços (cadastro, cobranças, cartório, etc.)	(1.026)	(1.583)	(1.455)
Processamento de Dados	(675)	(1.309)	(1.189)
Serviços do Sistema Financeiro	(242)	(457)	(505)
Serviços Técnicos	(265)	(510)	(515)
Manutenção e Conservação de Bens	(35)	(73)	(60)
Aluguel	(198)	(392)	(383)
Outras Despesas	(148)	(290)	(266)
Total	(2.589)	(4.614)	(4.373)

Nota 17. Contingências Passivas

O Banco é parte em processos judiciais em razão do curso normal de suas operações e acompanha o desenvolvimento de todos os processos, relativos a ações cíveis e reclamatórias trabalhistas reconhecidas na contabilidade e/ou necessitam de divulgação em notas explicativas, conforme disposto nas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em 31 de Dezembro de 2024, há situações que necessitam de divulgação em notas explicativas, conforme disposto nas práticas contábeis adotadas no Brasil, a saber:

Prognóstico	Tratamento Disposto na Resolução	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
Possível	Divulgar em Nota Explicativa	398	0
Total		398	0

Nota 18. Gerenciamento de Riscos e Capital**Estruturas de Gerenciamento de Riscos e de Gerenciamento de Capital**

O Banco RNX S.A. gerencia os riscos inerentes aos seus negócios com base em diretrizes e está em linha com o que determina o Banco Central do Brasil (BCB), através da Resolução CMN nº 4.557/2017. Suas políticas, procedimentos e modelos de gestão estão de acordo com a complexidade de suas operações, garantindo a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável.

O propósito do Gerenciamento de Riscos é identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos de forma integrada, contribuindo de maneira efetiva na execução das atividades e respectivos controles internos.

O Gerenciamento de Capital é um processo contínuo de monitoramento, avaliação e planejamento de metas, da necessidade de capital para fazer face aos riscos, sempre considerando os objetivos da Instituição.

a) Risco de Crédito

O Gerenciamento de Risco de Crédito do Banco RNX S.A. utiliza políticas de crédito específicas ao segmento de clientes do Banco, com metodologias compatíveis com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição ao Risco de Crédito da Instituição.

b) Risco de Mercado e Liquidez

O Gerenciamento de Risco de Mercado do Banco RNX S.A. utiliza práticas e tecnologias para a mensuração e acompanhamento diário dos limites definidos através das sensibilidades e estresses, sendo compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços e a dimensão da exposição ao Risco de Mercado da Instituição.

O Gerenciamento do Risco de Liquidez que determina que as instituições financeiras devam manter sistemas de controle estruturados em consonância com seus perfis operacionais, que permitam o acompanhamento permanente das posições assumidas em todas as operações praticadas nos mercados financeiros e de capitais, de forma a evidenciar o Risco de Liquidez decorrente das atividades por elas desenvolvidas.

c) Risco Operacional

O Gerenciamento do Risco Operacional monitora os processos, riscos e controles do Banco RNX S.A. e disponibiliza relatórios gerenciais que possibilitam: identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os Riscos Operacionais, considerando a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

d) Gerenciamento de Capital

O Gerenciamento de Risco de Capital é consoante com as melhores práticas de governança. O Banco RNX S.A. visa reconhecer a realidade do mercado em um processo contínuo e evolutivo de mapeamento, aferição e diagnósticos, exigindo alto grau de disciplina e controle nas análises das operações efetuadas, preservando a integridade e independência dos processos.

Nota 19. Responsabilidade e Compromissos - Acordo da Basileia III - Limites Operacionais

O índice de Basileia foi apurado segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.955/21 e nº 4.958/21, que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) em relação aos ativos Ponderados pelo risco (RWA).

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.958/21, o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência a 8%, demonstrado o cálculo a seguir.

Descrição	31 de Dezembro de 2024	31 de Dezembro de 2023
RWACPAD - Exposição Risco de Crédito	98.408	106.557
RWAMPAD - Exposição Risco de Mercado	0	0
RWAOPAD - Exposição Risco Operacional	25.370	23.135
RWA - Ativos Ponderados por Risco	123.778	129.692
PR - Patrimônio de Referência	20.726	20.651
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido p/o RWA	12.997	13.618
IB - Índice de Basileia	16,74%	15,92%

O Banco possui um Patrimônio de Referência (PR) compatível com os riscos de suas atividades.

Nota 20. Informações sobre os reflexos da adoção da Resolução CMN 4.966/2021 e posteriores alterações

Com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Resolução CMN nº 4.966/21, a Resolução BCB nº 352/23 e normas complementares, estabelecem novos critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, ativos e passivos, incluindo a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) a serem adotados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), sendo as principais:

- (i) classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros;
- (ii) reconhecimento de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- (iii) atualização dos instrumentos financeiros por meio da taxa efetiva; e
- (iv) interrupção do reconhecimento de juros para instrumentos financeiros ativos em atraso.

Posteriormente, as Resoluções CMN nº 5.100 e BCB nº 352 foram emitidas, sendo complementares à CMN nº 4.966/21, com as diretrizes suplementares:

- (i) aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros;
- (ii) constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito;
- (iii) evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a ser observada pelas instituições financeiras;
- (iv) reconhecimento de custos de transação imateriais; e
- (v) apropriação de receita.

1) Impactos na adoção da Resolução CMN nº 4.966/21

O Banco RNX S.A. preparou plano de implementação, aprovado pela Administração, com as ações necessárias e detalhadas para adoção da nova norma a partir de 1º de janeiro de 2025. O resumo do plano está demonstrado a seguir:

- (i) Avaliação e entendimento dos impactos das normas;
- (ii) Desenho específico das soluções e metodologia;
- (iii) Teste e validações

a) Classificação de Instrumentos Financeiros

A classificação dos ativos financeiros será baseada tanto no modelo de negócio adotado pela Administração do Banco RNX S.A. para sua gestão quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais. Com base nisso, os ativos financeiros serão classificados nas seguintes categorias:

- (i). Custo Amortizado (“CA”): utilizada quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;
- (ii). Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (“VJORA”): utilizada quando os ativos financeiros são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda;
- (iii). Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”): utilizada quando a intenção for de negociar frequentemente os ativos com o objetivo de obter resultados. Com relação aos passivos financeiros, a classificação continua essencialmente sem alterações relevantes em relação à norma atual, portanto, sendo classificados como custo amortizado ou valor justo no resultado.

A partir de 1º janeiro de 2025, os ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado serão reconhecidos contabilmente com base no método da taxa de juros efetiva (TEJ) nas operações de crédito e demais operações com característica de concessão de crédito classificadas na categoria custo amortizado (CA), que considera apropriação de receitas no resultado do período, pro rata temporis, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, considerando a taxa de juros contratual original e apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro de forma proporcional às receitas contratuais, conforme as características do contrato.

No entanto, as operações de crédito originadas até 31 de dezembro de 2024 continuarão a ser reconhecidas pela taxa contratual estipulada nos respectivos contratos durante sua vigência.

b) Modelo de perda esperada associada ao risco de crédito

O Banco RNX S.A. deve aplicar a metodologia simplificada, dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, considerando as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução nº 352/23, art. 76 a 78, para operações inadimplidas.

A perda esperada é a probabilidade de o instrumento financeiro se caracterizar como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito nos próximos 12 (doze) meses ou durante o prazo esperado do instrumento, quando este for inferior a 12 (doze) meses ou para toda a vida útil do contrato no caso das operações alocadas nos Estágios 2 e 3.

A classificação dos ativos financeiros nos três Estágios, se dá da seguinte forma:

- (i) Estágio 1 – operações com baixo risco de crédito ou atraso inferior a 30 dias;
- (ii) Estágio 2 – operações com aumento significativo em seu risco de crédito ou atraso entre 31 e 90 dias; e
- (iii) Estágio 3 – operações classificadas como ativo problemático ou atraso superior a 90 dias

c) Definição de Ativo Problemático e “Stop Accrual”

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos ou houver indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Cabe ressaltar que, a referida Resolução proíbe explicitamente o reconhecimento, no resultado do período, qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito (stop Accrual).

d) Baixa de Ativo Financeiro

Conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.966/21 um ativo financeiro deve ser baixado nos seguintes cenários:

- (i) Os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo financeiro expirarem; ou
- (ii) O ativo financeiro for transferido e a transferência se qualificar para a baixa.

e) Impostos Correntes e Diferidos

Com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 14.467, promulgada em 16 de novembro de 2022, modifica o regime tributário para perdas em operações de concessão de crédito, relacionadas à atividade de instituições financeiras e outras entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB). A mudança principal é a possibilidade de deduzir essas perdas ao calcular o Lucro Real e a base da CSLL.

As normas para deduzir operações de concessão de crédito ou inadimplentes são:

- (i) A operação é considerada inadimplente e passível de dedução fiscal após 91 dias de atraso no pagamento do principal ou encargos, sem considerar a data do contrato;
- (ii) As perdas dedutíveis são calculadas mensalmente, respeitando o limite do valor total do crédito, conforme as regras:

- Aplicação do fator "A" sobre o valor total a partir do mês de inadimplência;
- Adição do valor resultante do fator "B", multiplicado pelos meses de atraso, ao cálculo anterior, multiplicado pelo número de meses de atraso, a partir do mês em que a operação foi considerada inadimplida, sobre o valor total do crédito;
- Subtração das deduções já realizadas em períodos anteriores.

Os contratos em situação de inadimplência, cujas perdas não foram deduzidas do ponto de vista fiscal até 31 de dezembro de 2024, serão monitorados separadamente. A exclusão dessas perdas na base de cálculo do lucro real será realizada em parcelas mensais, equivalentes a 1/84, a partir de janeiro de 2026.

2) Impactos Estimados da Adoção do normativo

Os impactos estimados pela Administração do Banco RNX S.A. decorrente da adoção desta regulação contábil, já líquidos dos efeitos tributários:

Descrição dos efeitos da adoção da Resolução CMN 4966 e posteriores	
Patrimônio Líquido	Valores (R\$ mil)
Patrimônio líquido antes dos ajustes estimados provenientes da adoção da Res. CMN nº 4.966/21 – 31/12/2024	20.783
Provisão para créditos de liquidação duvidosa – efeito da adoção	280
Reclassificação % dos ativos decorrentes das novas categorias – efeito da adoção	0
Patrimônio líquido após ajustes da Res. CMN nº 4.966/21 – 01/01/2025	21.063

Nota 21. Informações sobre os reflexos da adoção Resolução CMN nº 4.975/21 e posteriores alterações

Dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil realizadas pelas instituições financeiras que deverão observar o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC 06 – R2) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A Resolução entrará em vigor em 01/01/2025 e nos quais o Banco RNX S.A. não está condição de arrendatária.

Nota 22. Eventos Subsequentes

A administração não teve conhecimento de eventos subsequentes até a divulgação dessas Demonstrações Financeiras.